



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA - FORO CENTRAL DE LONDRINA  
6º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE LONDRINA - PROJUDI  
Avenida Duque de Caxias, 689 - Anexo I Andar 2 - Caiçaras - Londrina/PR - CEP: 86.015-902  
- Fone: (43)3572-3515 - Email: [6juizadolondrina@tjpr.jus.br](mailto:6juizadolondrina@tjpr.jus.br)

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO, ARREMATACÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DEMAIS CREDORES E DO(A) DEVEDOR(A): CAMPANHA, LOPES CIA VIAGENS E TURISMO LTDA ME – (CNPJ/MF SOB Nº 06.877.335/0001-79); CINTIA MARIA GASIOROWSKI – (CNPJ/MF SOB Nº 354.576.688-86); GLEICE CAVALSAM DARIO – (CNPJ/MF SOB Nº 190.949.238-82); PAULO HENRIQUE MANZOLI LOCCA – (CNPJ/MF SOB Nº 095.938.068-06) e RICARDO CANELADA CAMPANHA – (CNPJ/MF SOB Nº 120.095.458-00).**

**FAZ SABER** - a todos os interessados e a quem possa interessar, de que por este Juízo serão levados à arrematação o(s) bem(ns) penhorado(s) à devedora acima mencionada, e por meio do site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), de forma **"ON LINE"**, nos termos do artigo 882, parágrafo 1º do NCPC e Resolução 236 do CNJ, e nas seguintes condições:

A publicação do presente edital será realizada no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, por meio do qual já serão aceitos lances. O **PRIMEIRO LEILÃO** será encerrado no dia **27 de agosto de 2026, a partir das 10h00min**, no qual somente serão aceitos lances igual ou superior ao valor da avaliação. Em não havendo licitantes, dar-se-á início imediatamente ao **SEGUNDO LEILÃO** que será encerrado no dia **27 de agosto de 2026, a partir das 14h00min**, no qual serão aceitos lances a quem mais der, desprezado o valor da avaliação, não podendo ser por preço vil (**este considerado se inferior a 50% do valor da avaliação – Artigo 891, parágrafo único do NCPC**).

**OBSERVAÇÃO:** Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**LOCAL:** Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente no site: [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), com o envio de todas as documentações e com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil do Leilão Público designado, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site [www.jeileiloes.com.br](http://www.jeileiloes.com.br), não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances.

**PROCESSO:** Autos sob o nº 0024921-57.2023.8.16.0014 de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** em que são exequentes **ISABELA MASTELINI MOYSES e JULIANA MASTELINI MOYSES** e executados **CAMPANHA, LOPES CIA VIAGENS E TURISMO LTDA ME – (CNPJ/MF SOB Nº 06.877.335/0001-79); CINTIA MARIA GASIOROWSKI – (CNPJ/MF SOB Nº 354.576.688-86); GLEICE CAVALSAM DARIO – (CNPJ/MF SOB Nº 190.949.238-82); PAULO HENRIQUE MANZOLI LOCCA – (CNPJ/MF SOB Nº 095.938.068-06) e RICARDO CANELADA CAMPANHA – (CNPJ/MF SOB Nº 120.095.458-00).**

**BEM(NS):** "**DIREITOS QUE OS EXECUTADOS POSSUEM** do Lote de terreno urbano, sob nº 10 da quadra nº "B" do denominado Loteamento Jardim das Palmeiras, situado nesta cidade e Comarca de Perderneiras – SP, com a área de 319,00 metros quadrados, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº 15.582 do CRI local, contendo uma prédio residencial no pavimento inferior 04 dormitórios, 03 banheiros, cozinha, despensa, lavanderia, sala de estar, sala de jantar e garagem, no pavimento superior sala com sacada e banheiro, totalizando uma área coberta edificada de 274,96 metros quadrados".

**ÔNUS:** R.10 – Alienação Fiduciária em favor do Banco Bradesco S/A - (SALDO DEVEDOR EM R\$161.836,68, em junho de 2026). (**O PRODUTO DA ARREMATACÃO SERÁ UTILIZADO PARA QUITAÇÃO DOS DÉBITOS EM EXECUÇÃO BEM COMO OUTROS DÉBITOS QUE EVENTUALMENTE SURJAM EM CONCURSO DE CREDORES. ASSIM, REALIZADO O LEILÃO DOS DIREITOS AQUISITIVOS PENHORADOS E NÃO RESTANDO SALDO SUFICIENTE PARA QUITAÇÃO DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, O ARREMATANTE RESTARÁ SUBROGADO NOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO DEVEDOR FIDUCIANTE, SUBSTITUINDO-O NA RELAÇÃO CONTRATUAL COM O CREDOR-FIDUCIÁRIO E RESPONSABILIZANDO-SE SOBRE EVENTUAL SALDO DEVEDOR NÃO QUITADO PELO PREÇO DA ARREMATACÃO, CONFORME COMANDO JUDICIAL DO EVENTO 219.1**); Av.11 – Indisponibilidade de Bens, referente aos autos nº00058926020238160001, em trâmite perante o juízo da 19ª Vara Cível de Curitiba – Pr; Av.12 – Ajuizamento dos autos nº 1000622-30.2023.8.26.0431 movida por

Bruna Ferreira Brando Turato, em trâmite perante o Juizado Especial Cível de Pederneiras – SP; Av.13 – ajuizamento dos autos nº 1000625-82.2023.8.26.0431 movida por Eliane Aparecida Ferreira Brando, em trâmite perante o juizado Especial Cível de Pederneiras – SP; Av.14 – ajuizamento dos autos nº 1000673-41.2023.8.26.0431 movida por Caroline Miras Teixeira, em Trâmite perante o Juizado Especial Cível de Pederneiras – SP; Av.16 – ajuizamento dos autos nº 1000767-86.2023.8.26.0431 movida por Claudio Aparecido Siqueira, em trâmite perante o juizado Especial Cível de Pederneiras – SP; Av.17 – ajuizamento dos autos nº 1000765-19.2023.8.26.0431 movida por Eloa Aparecida Zuim, em trâmite perante o Juizado Especial Cível de Pederneiras – SP; Av.18 – ajuizamento dos autos nº 1000762-64.2023.8.26.0431 movia por Adilson Mariotti, em trâmite perante o Juizado Especial Cível de Pederneiras – SP; Av.19 – Ajuizamento dos autos nº 1000768-71.2023.8.26.0431 movida por Fernando Sabadin, em trâmite perante o Juizado Especial Cível de Pederneiras – SP; Av.20 – Ajuizamento dos autos nº 1000766-04.2023.8.26.0431 movido por Jose Tadeu Davanzo, em trâmite perante o Juizado Especial Cível de Pederneiras – SP; Av.21 – Ajuizamento dos autos nº 1001084-84.2023..26.0431 movida por Fernando Marraccini Romero, em trâmite perante o Juizado Especial Cível de Pederneiras -SP; Av.22 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 00094175020238160001, em trâmite perante o juízo da 7ª Vara cível de Curitiba – Pr; Av.23 – Arresto dos autos nº 0005892-60.2023.8.16.0001 movida por Alexandre Strapasson Dias, em trâmite perante o juízo da 19ª Vara Cível de Curitiba – Pr; Av.24 – Penhora em favor do credor referente aos presentes autos, conforme matrícula imobiliária juntada no evento 183.2. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo. Benfeitorias não averbadas na matrícula imobiliária, eventual regularização por conta do arrematante. Em caso de arrematação de bem imóvel, para expedição da respectiva carta, deverá o arrematante recolher as custas referente à expedição da Carta de Arrematação, bem como comprovar o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, para bens móveis, recolhimento da GRC para cumprimento do Mandado de Entrega; é obrigação do arrematante arcar com os tributos cujos fatos geradores ocorrerem após a data da expedição da carta de arrematação.

**OBSERVAÇÃO:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega – (*Artigo 908, parágrafo 1º do CPC e Artigo 130, parágrafo único do CTN*).

**AVALIAÇÃO DO BEM:** R\$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), conforme Auto de Avaliação do evento 151.3, datado de 23 de abril de 2025.

**VALOR DO DÉBITO:** R\$33.054,38 (trinta e três mil, cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), datado de 28 de abril de 2026.

**OBSERVAÇÃO 1:** Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico.

**NÃO SERÃO ADMITIDAS PROPOSTAS DE PAGAMENTO DO PREÇO EM PRESTAÇÃO.**

A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC).

**OBSERVAÇÃO 2:** Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do § 5º do Art. 903 do CPC).

O presente edital será publicado no site do leiloeiro [www.jeleiloes.com.br](http://www.jeleiloes.com.br), de forma a cumprir o preconizado pelo artigo 887, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil, o qual estará dispensado à publicação em jornal.

**DEPÓSITO:** Referidos bem se encontra depositado nas mãos do executado, podendo ser encontrado na Rua Antônio Brambila, 1861 Oeste - Pederneiras - PEDERNEIRAS/SP - CEP: 17.280-000, como fiel depositário, até ulterior deliberação. **Advirta-se o(a) depositário(a) de que, fica ele (ela) obrigado(a) a permitir a eventuais interessados o acesso a eles, durante o horário comercial (de segunda a sexta das 9h às 18h, e aos sábados das 9h às 12h), após a publicação do edital.**

**LEILOEIRO:** JORGE V. ESPOLADOR - MATRÍCULA 13/246-L

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** será paga pelo arrematante no percentual que estipulo em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação.

**ADVERTÊNCIA:** No caso de não ser realizado o Leilão Público na data acima designada por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

**INTIMAÇÃO: "AD CAUTELAM":** Fica(m) o(s) devedor(e)s, qual(is) seja(m): **CAMPANHA, LOPES CIA VIAGENS E TURISMO LTDA ME** – (CNPJ/MF SOB Nº 06.877.335/0001-79); **CINTIA MARIA GASIOROWSKI** – (CNPJ/MF SOB Nº 354.576.688-86); **GLEICE CAVALSAM DARIO** – (CNPJ/MF SOB Nº 190.949.238-82); **PAULO HENRIQUE MANZOLI LOCCA** – (CNPJ/MF SOB Nº 095.938.068-06) e **RICARDO CANELADA CAMPANHA** – (CNPJ/MF SOB Nº 120.095.458-00), devidamente INTIMADOS, caso não sejam encontrada para intimação pessoal, na pessoa de seu(s) Representante(s) Legal(is). Ficam também Intimados, Através deste Edital, o(s) respectivo(s) cônjuge(s), Eventual(is) Credor(es) Hipotecário(s), Fiduciária **BANCO BRADESCO S/A** e coproprietário(s), usufrutuário(s), do(s) Imóvel(is), na hipótese de não serem eles encontrados para intimação pessoal, das datas, horário e local acima mencionados, para a realização do 1º e 2º Leilão Público do(s) bem(ns) penhorado(s). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e sob as penas da Lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis. (30/06/2026). Eu, \_\_\_\_\_, /// **Jorge Vitorio Espolador** - Matrícula 13/246-L /// Leiloeiro Oficial, que o digitei e subscrevi.

**THAIS MACORIN CARRAMASCHI DE MARTIN**  
Juíza de Direito